

**PORTARIA Nº 37, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

Dispõe acerca da constituição do Comitê Municipal de gerenciamento de mecanismos educacionais frente a pandemia do novo COVID-19, portanto esta comissão será formada por técnicos da Secretaria Municipal de Educação, representantes de gestores escolares, representantes de pais e, Assessoria Jurídica da Casa dos Conselhos, presidente do Conselho Municipal de Educação, presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação e Coordenadora Geral do Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras em Educação Pública do Pará sub-sede Marituba.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARITUBA**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Constituir Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia do COVID-19, apresentando a seguinte composição.

ADRIANA DO SOCORRO DA SILVA PRIMO

ALINE GOMES SOARES

AMANDA JOYCE CALADO SOUZA

ANA CAROLINA DOS SANTOS

AYLA CECÍLIA COSTA QUEIROZ

DANIELE MELO DE OLIVEIRA

EDGAR TORRES DE CAMPOS

EDSON ROBERTO RAMOS DA SILVA

FRANCISCA FABIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

GEORGINA DA COSTA MOTA

IVANILDO DE CARVALHO GOMES JUNIOR

JOSÉ LUIZ DANTAS DE SOUZA

**ESTADO DO PARÁ**  
**GABINETE**

JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DOS SANTOS

JOSUÉ FERREIRA DIAS

JULIAN KARLA DINIZ NERIS

LUIZA BARBOSA MARTINS DE QUEIROZ

LUIZ ANDERSON MESCOUTO

MARGARETE SANTOS DA SILVA

MARIA MARCELA FERREIRA DA SILVA

MARIA DE NAZARÉ SANTOS BARBOSA

MARIANA GOMES MONTE

MARIANE OLIVEIRA GOMES

MICHELE DO VALE OLIVEIRA

SÔNIA RODRIGUES

THAYNÁ LOUISE AVIZ DA SILVA

Art. 2º - São atribuições gerais da Comissão Municipal:

I – Definir diretrizes e princípios para orientar os trabalhos dos gestores escolares;

II – Organizar o gerenciamento da Pandemia Covid-19 dentro da secretaria e nas escolas;

III – Elaborar e aprovar normas e protocolos de segurança sanitária, de higiene, saúde, social e prevenção para a SEMED e espaços escolares;

IV – Aprovar o plano pedagógico de retorno às aulas, com cronograma de retorno.

V – Identificar acometidos pela COVID-19 e óbitos entre os profissionais e trabalhadores da educação, bem como estudantes e suas famílias, bem como articular com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

VI – Identificar estudantes e trabalhadores da educação integrantes do grupo de risco;

**ESTADO DO PARÁ  
GABINETE**

VII – Definir protocolos para manuseio de alimentos, limpeza dos utensílios utilizados na alimentação escolar e a forma como estes serão distribuídos;

VIII – Promover ações de comunicação e transparência, por meio de materiais informativos;

IX – Criar e fortalecer as condições para exercício da gestão democrática;

X – Contribuir e aprovar a proposta de reorganização de calendário escolar;

XI – Supervisionar e contribuir com o processo de reorganização do documento curricular municipal e projetos políticos pedagógicos;

XII – Estabelecer programas de formação de gestores e trabalhadores da educação em diversas áreas temáticas;


XIII – Orientar as escolas sobre como adquirir produtos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);

XV – Elaborar planejamento e estratégias para a possibilidade de as aulas serem suspensas novamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições encontradas.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 DE JUNHO DE 2020.**

  
**KATIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº283/2017-PMM/GAB  
05 de janeiro de 2017